

LEI MUNICIPAL Nº. 935/2021

Indiara, 27 de agosto de 2021.

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura, conforme legislação
Municipal

Indiara - GO.

Frederico de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº 004/21

“Dispõe sobre a fixação do percentual a título de revisão geral anual, da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio dos agentes políticos, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indiará, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 825, de dezembro de 2017, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

Parágrafo único – Para efeitos do disposto neste artigo, será aplicada a título de recomposição de perdas inflacionárias, a variação no período dos últimos doze meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observados os limites legais.”

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal nº 825, de 05 de dezembro de 2017, fica fixado em 6,76%, o percentual a título de concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo, segundo variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Parágrafo único – O disposto neste artigo, aplica-se igualmente ao servidor inativo e aos pensionistas.

Art. 3º - Aplica-se excepcionalmente e somente no presente exercício, o percentual de 6,76%, a título de concessão da revisão geral anual incidente sobre o piso salarial mínimo dos professores da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único – O disposto neste artigo, não confere direito ao reajustamento/revisão/escalonamento, proporcional em cascata, às demais classes e/ou níveis da carreira do magistério municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

www.indiara.go.gov.br

Fone (64)3547-1283

Rua Mízael Machado s/nº- centro CEP:75.955-000 - Indiará-GO